

# ANEXO 20

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### LAUDO IDAF



# Prefeitura Municipal de Guarapari

## Ficha da Demanda

**Processo:** 28730 / 2024

**Data de abertura:** 07/11/2024 09:04:30 **Prazo de resposta:** 22/11/2024

**Status:** Aguardando

**Encerramento:**

**Atendente:** Rodolfo Arrivabene Lantimam

**Sigiloso:** Não

### Dados Demanda

**Tipo Solicitação:** Serviço

**Prioridade:** Normal

**Meio de Recebimento:** Presencial

**Solicitante:** P 88 MARLIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

### Endereço

**Logradouro:** Avenida Judith Leão Castello Ribeiro

**Número:**

**Complemento:**

**Bairro:** Jardim Camburi

**Cidade:** Vitória-ES

**CEP:** 29090-720

**E-mail(s):**

**Nascimento:**

**Órgão Resp:** 01.042.00.00 - SEMAG-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

**Telefone:**

**Assunto:** LICENÇA AMBIENTAL

**Complemento:** SOL. LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - LMP

### Endereço / Detalhes do Local

**Logradouro:** Benedito Rosa

**Número:**

**Complemento:**

**Bairro:** Itapebussu

**Cidade:** GUARAPARI

**Estado:** ES

**CEP:** 29210-080

**Detalhes Local:**

### Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0 SEMAG-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		07/11/2024		

### Integração Tributário / SMARag

**Setor Origem:**

**Código Tributário:**

**Hidrômetro:**

**Inscrição Água:**



## LAUDO DE CONSTATAÇÃO

LC Nº: <b>4002/2024</b>	Nº DE REGISTRO DO PROCESSO: <b>5986/2024</b>	DATA DA VISTORIA: <b>12/11/2024</b>
----------------------------	---	--

### 1. ATIVIDADE SOLICITADA

**Diretriz Florestal**

### 2. OBJETIVO

Este laudo de constatação visa estabelecer diretrizes florestais para o licenciamento ambiental de atividades com potencial poluidor ou degradador ao meio ambiente.

### 3. INTERESSADO

NOME /RAZÃO SOCIAL: <b>P 88 MARLIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA</b>		CPF/CNPJ: <b>53.033.747/0001-02</b>
VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: <b>Razão Social</b>	MUNICÍPIO: <b>Vitória</b>	
ENDEREÇO		
CEP: <b>---</b>	LOGRADOURO/RODOVIA: <b>Av. Judith Leão Castello Ribeiro</b>	
BAIRRO/GLEBA/COMUNIDADE: <b>Jardim Camburi</b>	DISTRITO/LOCALIDADE: <b>Vitória</b>	

### 4. EMPREENDIMENTO

ZONA DE LOCALIZAÇÃO: <b>Urbana</b>	SEGMENTO: <b>Propriedade Urbana</b>		
RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO / PROPRIEDADE / IMÓVEL: <b>P 88 MARLIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA</b>		CNPJ: <b>53.033.747/0001-02</b>	
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
CEP: <b>29.206-480</b>	LOGRADOURO / RODOVIA: <b>Rua João de Barro</b>		
BAIRRO/GLEBA/COMUNIDADE: <b>Nova Guarapari</b>	DISTRITO/LOCALIDADE: <b>Nova Guarapari</b>		
COMPLEMENTO/ROTEIRO PARA LOCALIZAÇÃO <b>A GLEBA 2V2, integrante do loteamento denominado 2NOVA GUARAPARI 2 MÓDULO 032, situado em Meaipe, neste Município e comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, confrontando-se pela frente com a rua M3-K e mede 18,00 metros, olhando-se de frente para o terreno ora vendido, pelo lado direito com a gleba 06 e mede 166,50 metros, pelo lado esquerdo com a gleba 04 e mede 172,00 metros, e, finalmente pelos fundos com o lago e mede 289,43 metros, perfazendo a área total de 22.051,37 metros quadrado</b>			
LOCAL DE COLETA: <b>Outro</b>	FORMA DA COLETA: <b>Imagem de satélite/Ortofoto</b>	DATUM: <b>SIRGAS2000</b>	
SISTEMA DE COORDENADA: <b>UTM</b>	LATITUDE/NORTHING: <b>7707066</b>	LONGITUDE/EASTING: <b>340375</b>	FUSO: <b>24</b>

### 5. CONSTATAÇÃO E/OU PARECER TÉCNICO

Da Vistoria:

Em 12 de novembro de 2024, em resposta ao requerimento nº 404629 para Laudo de Constatação e Diretriz Florestal, realizamos análise documental e vistoria técnica na área onde se pretende instalar um projeto de loteamento. Verificamos que:

A área é de propriedade do requerente, conforme comprova a matrícula 22675 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Guarapari-ES, e possui uma extensão total de 22.051 m<sup>2</sup>.

O terreno é, em sua maior parte, uma Área Alterada (marcada em amarelo) coberta por gramíneas (pastagem) e algumas árvores exóticas, como Acácias. A área também conta com um remanescente florestal nativo de Mata Atlântica, identificado em Estágio Inicial de Regeneração (marcado em verde), localizado em Área de Preservação Permanente (APP), junto às margens da lagoa no lado leste do terreno.

O imóvel tem fácil acesso e está localizado próximo a áreas de preservação permanente, respeitando um limite de 30 metros da margem da lagoa.

Situado em um município litorâneo, o imóvel é sujeito às normas do Decreto 5.300/2004, que regulamenta o uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios para a gestão da orla.

#### Considerações

A área requerida para loteamento está situada em zona urbana de Nova Guarapari, no município de Guarapari/ES.

A vegetação predominante é exótica, caracterizando-se como área alterada. A vegetação nativa remanescente está localizada em Área de Preservação Permanente (APP).

#### Demais Formas de Restrição

Em respeito ao Art. 36 da Lei Estadual 7.943/00, cabe ao órgão ambiental e não ao órgão florestal, avaliar outras restrições legais sobre o uso e ocupação da área, incluindo:

Normas de proteção e conservação de fauna e flora.

Sistemas de esgotamento sanitário.

Sistemas de drenagem pluvial.

Sistemas de abastecimento de água potável.

Sistemas de controle de emissões atmosféricas.

Sistemas de coleta e disposição de resíduos sólidos.

Recomendamos que os órgãos competentes considerem essas diretrizes no estudo de viabilidade para o parcelamento e uso do solo, observando as regulamentações da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual Nº 7.943/04, Resolução SECULT 03/91 e o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro, conforme o Decreto 5.300/2004.

#### Conclusão

A vegetação nativa em Estágio Inicial de Regeneração na área vistoriada é protegida e não pode ser suprimida. Caberá ao órgão licenciador, através do processo de licenciamento ambiental, definir as diretrizes para o desenvolvimento do empreendimento nas áreas caracterizadas como alteradas.

Este laudo é válido por dois anos, conforme a Instrução Normativa Nº 007, de 02 de outubro de 2011, e não autoriza a supressão de vegetação nativa.

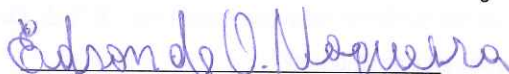
Guarapari - ES, 13/11/2024



Fernando Parreiras da Silva  
Fiscal Estadual Agropecuário



Ramon da Silva Oliveira Pereira  
Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento  
Agropecuário



Edson de Oliveira Nogueira  
Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário

### Anexo I – Arquivos do Laudo de Constatação



Amarelo: Área Alterada / Verde: AVN / Vermelho: APP.



Área do empreendimento.



Árvores Exóticas.



Área de Vegetação Nativa.